



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 545/2009 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a decisão administrativa que concede à servidora Vivianne Câmara Tavares de Sena Fernandes, lotada originalmente na 58ª Zona Eleitoral – Janduís, remoção provisória para esta Capital, com fundamento no art. 36, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 8.112/90 (Processo n.º 486/2006 - prot. 5673),

Considerando a indicação da servidora em questão para exercer a Chefia do Cartório da 69ª Zona Eleitoral - Natal, conforme Processo n.º 1316/2009 (prot. 27338),

Considerando o laudo da Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado/RN, emitido em 29/10/2009, sugerindo a remoção temporária da servidora por 01 (um) ano, para Natal, Mossoró ou cidades adjacentes, por motivo de doença,

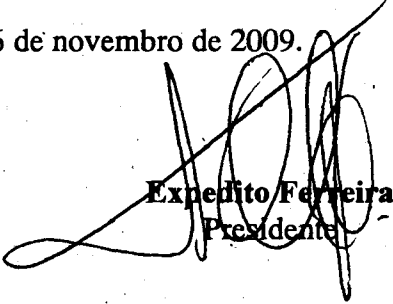
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a remoção da servidora VIVIANNA CÂMARA TAVARES DE SENA FERNANDES, Analista Judiciária - Área Administrativa, matrícula n.º 92440715, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no art. 5º, III, “b”, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, com efeitos a partir de 29/10/2009, data da emissão do laudo da Junta Médica do Tribunal de Justiça/RN, devendo haver uma reavaliação 15 (quinze) dias antes do término do prazo.

Art. 2º REMOVER a servidora VIVIANNA CÂMARA TAVARES DE SENA FERNANDES para a 69ª Zona Eleitoral, revogando-se a Portaria n.º 358/2009-GP, de 30/07/2009 (DJE: 03/08/2009), que a removeu, de ofício, para a 3ª Zona Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de novembro de 2009.


Expedito Ferreira
Presidente